



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

ATO Nº 03/2017

(Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Guará/SP, no dia 16 de junho de 2017)

FABIANA JUNQUEIRA SERIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 31, I, *a*, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município;

RESOLVE:

Art. 1º. É facultativo, no âmbito desta Câmara Municipal, o ponto no dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º. São prorrogados para o dia 19 de junho de 2017 (segunda-feira), todos os prazos que, porventura, se iniciem ou se encerrem no dia 16 (sexta-feira) de junho de 2017.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 14 de junho de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria desta Casa de Leis, data supra.

Adriano Pompolim Venturelli
Diretor da Secretaria